



Govorno do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 013/2021
Pregão nº 015/2021
Processo nº 2021-H6GM7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, E A EMPRESA DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Secretário, Sr. **MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Shilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e a empresa **DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à BR 101 NORTE, KM 230, Fundão/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.107.783/0001-19, neste ato representada por seu procurador legal, sócio proprietário, Sr. **MARCELLO GIOVANNI THOMAZ CUZZUOL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.055.277-43, portador da C.I nº 1.632.140 – SSP/ES, residente e domiciliado à BR 101 Norte KM 230, Chapot/Mulemba, Fundão/ES, celebram, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de serviços de desinsetização, descupinização e desratização, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, item 6.2, a contar de 14/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 013/2021 é de R\$ 25.449,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

2.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151 e do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 0101, previsto no orçamento de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 01 (uma) via eletrônica, para que produza os seus efeitos legais.

MARCELO ALTOÉ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATANTE

MARCELLO GIOVANNI THOMAZ CUZZUOL
DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO MARTINS ALTOE
SECRETARIO DE ESTADO
SEFAZ - SEFAZ - GOVES
assinado em 05/10/2022 11:05:11 -03:00

MARCELLO GIOVANNI THOMAZ CUZZUOL
CIDADÃO
assinado em 05/10/2022 11:02:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/10/2022 11:05:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARISSA RIBEIRO DA COSTA MORAIS (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-GB787S>